

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO DE LEI Nº 3885, DE 2021

Altera o Decreto-Lei nº 1.578, de 1977, para definir que o imposto de exportação incidirá sobre a exportação de *commodities*.

Autor: Deputado REGINALDO LOPES

Relator: Deputado VITOR LIPPI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3885/21, de autoria do nobre Deputado Reginaldo Lopes, propõe a incidência do imposto de exportação sobre a exportação de *commodities*. Para tal, promove alterações no Decreto-Lei nº 1.578, de 1977, que dispõe sobre o imposto de exportação.

A proposta define que as *commodities* contempladas pelo imposto são de bens homogêneos sem ou com baixo grau de industrialização, com características padronizadas, produzidos em larga escala e com preços referenciados em bolsas de mercadorias e futuros. Além disso, as alíquotas do imposto deverão ser revisadas periodicamente e com frequência mínima anual. Sendo que, para cada revisão, a alteração será proporcional à variação em moeda nacional, convergente aos preços médios de negociação do bem.

O Projeto de Lei nº 3885/21 foi distribuído em 22/12/2021 às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária.

Com o início desta legislatura o projeto foi redistribuído em 22/03/23, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Indústria, Comércio e Serviços, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado recebemos, em 29/03/23, a honrosa missão de relatar a proposição.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.



I – VOTO DO RELATOR

O Brasil tem em sua agenda de crescimento econômico, social e de sua indústria nacional grandes desafios a serem superados. Para tais desafios, o Estado, junto ao Parlamento e em consonância às demandas da iniciativa privada e da sociedade civil, deve construir projetos e planos de curto, médio e longo prazo para garantir um crescimento perene, assertivo e que garanta a promoção da superação de desigualdades. Além disso, busca-se maior presença do Brasil no mercado internacional, visto que nosso território possui diversos insumos essenciais para inúmeros produtos, serviços e para a geração de novas tecnologias.

No plano internacional é essencial a coordenação de políticas públicas de ordem econômica, financeira e tributária para se promover superávits comerciais, acumulando reservas cambiais e o financiamento de setores com déficits fiscais em transações correntes.

Entretanto, diante de um cenário de grandes entraves para o nosso setor industrial, ainda registramos maior número de exportações em produtos com menor valor agregado, que são as *commodities*.

Diante do grande número de exportações de *commodities*, do desafio da depreciação da taxa cambial e da liquidez suscitada pelas crises financeiras nacionais e internacionais, uma das formas de se alavancar exportações de produtos com maior valor agregado se dá pela construção de políticas públicas que promovam um cenário nacional mais benéfico para o empreendedorismo. As políticas públicas devem propiciar incentivos precisos para o incremento da inovação e de novas tecnologias na indústria, que é a maior responsável por exportações de produtos manufaturados com amplo uso de tecnologias, o que propicia maior valoração econômica.

O intento da proposta apresentada pelo nobre deputado é a busca de um cenário que promova mais estímulos para a indústria e empreendedorismo nacional. Entretanto, onerar os valores de exportação de *commodities* não é considerada a forma mais adequada para beneficiar nossos empresários.

Definir que o imposto de exportação deva ser aplicado também para exportação de *commodities* é onerar um setor que possui uma importante parcela de exportação e, portanto, contribui para uma balança comercial mais favorável ao Brasil. Mesmo buscando restringir para aquelas *commodities* consideradas bens homogêneos, sem ou com baixo grau de industrialização, com características padronizadas, produzidos em larga escala e com preços referenciados em bolsas de mercadorias e futuros com a revisão pelo Poder Executivo das alíquotas aplicadas.

Nosso país é valorizado e reconhecido como um importante exportador de grãos e alimentos para todo o mundo. E não gostaríamos de ver tal pujança ser prejudicada por uma política que intenta acelerar o desenvolvimento industrial, mas que tem o potencial de prejudicar os setores que exportam *commodities* para todo o mundo.



